



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Walfredo Bittencourt de Moraes nº 333, Fone/Fax (043) 3266-8102 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

## LEI Nº 964/2020

**SÚMULA:** Autoriza a incorporação de imóvel rural ao perímetro urbano do Município de Nova Santa Bárbara e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a incorporação ao perímetro urbano do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, a seguinte área de terras, objeto da matrícula nº 10.547 do Cartório de Registro de Imóveis de São Jerônimo da Serra:

- a) Uma área de terras rural com 247.478,86 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e seis) metros quadrados, ou seja, 24,747886 há, situado no lugar denominado "Água do Sabiá", na Fazenda Santa Bárbara e Congonhas, Município de Nova Santa Bárbara, Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações, conforme memorial descritivo apresentado pelas partes e assinado pelo responsável técnico Senhor Gerson Goulart, CREA/PR 107150/TD, com ART nº 20170978623, quitada no valor de R\$ 81,53: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice cravado na divisa com áreas de Alzira Alves Pereira, deste segue com rumo de 12°36'00" NE e distância de 84,84 m, confrontando com áreas de Alzira Alves Pereira, até o outro vértice, deste, segue confrontando com áreas de Alzira Alves Pereira, por uma distância de 283,60 metros e rumo 72°27'00"NE, até o outro vértice, deste segue uma distância de 85,69 metros e rumo de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Walfredo Bittencourt de Moraes nº 333, Fone/Fax (043) 3266-8102 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

51°48'00"NE, até o outro vértice, deste segue confrontado com áreas de Joaquim Modesto da Rosa, por uma distância de 64,00 metros e rumo de 38°09'00"SE, segue confrontando com áreas de Joaquim Modesto da Rosa, por uma distância de 20,85 metros e rumo de 49°09'14"NE, até o outro vértice, deste segue por uma distância de 285,78 metros e rumo de 53°12'00"NE, até o outro vértice, deste segue a direita segue confrontando com áreas de Arlindo Tóffoli, por uma distância de 335,13 metros e rumo de 36°30'00"SE, até o outro vértice, deste segue a direita, confrontando com áreas de Maria de Jesus Baise, por uma distância de 471,57 metros e rumo 55°36'00" SW, até o outro vértice cravado o alinhamento predial da Av. Walter Guimarães da Costa (antiga Rua do Sabiá) deste segue por uma distância de 485,83 metros pelo alinhamento predial da Av. Walter Guimarães da Costa, até o outro vértice, deste segue pelo alinhamento predial da Rua Zacarias Lemes Gonçalves, por uma distância de 94,84 metros e rumo 12°36'00" NE, até o outro vértice, deste segue-se, por diversos rumos e distâncias até o ponto de partida deste perímetro." conforme certidão da matrícula nº 10.547 do Cartório de Registro de Imóveis de São Jerônimo da Serra, cópia anexa, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 14 de maio de 2020.

  
**ERIC KONDO**

Prefeito Municipal